



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



SEXTO APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20200400

A UEP/PROSAP, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo (a) Sr (a). DANIEL BENGIGUI, portador do CPF Nº 639.745.502-59, e do outro lado à empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede à Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, Bairro Cachoeira Bom Jesus, Florianópolis/SC, agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS, portador do CPF nº 264.386.018-70, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a **INEXIGIBILIDADE nº 6/2020-01PROSAP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-01PROSAP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO FÍSICA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE PROGRAMAS FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO COM BASE NO ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE EXECUTORA DE PROJETOS-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP, ESTADO DO PARÁ.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

- ✓ VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 189.176,76 (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 14 (quatorze) meses, (25 de novembro de 2020 a 25 de janeiro de 2022);
- ✓ PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: 12 (doze) meses, (O.S emitida - 08/01/2021), 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022);
- 1º APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2020 PARA 2021 – (07.01.2021);
- ✓ VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 118.021,44 (cento e dezoito mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);
- ✓ VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: R\$ 307.198,20 (trezentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos);
- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 14 (quatorze) meses, 25 de janeiro de 2022 a 25 de Março de 2023;
- ✓ PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: 12 (doze) meses, 08 de janeiro de 2022 a 08 de janeiro de 2023);
- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS O 1º TAC: 25 de novembro de 2020 a 25 de Março de 2023;
- ✓ PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2023;
- 2º APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2021 PARA 2022 – (10.01.2022);
- ✓ VALOR REAJUSTADO NO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 10.902,50 (dez mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos);
- ✓ VALOR DO CONTRATO APÓS O 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 318.100,70 (trezentos e dezoito mil, cem reais e setenta centavos);
- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado;
- ✓ PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado;
- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO APÓS O 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado;
- VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$ 105.384,12 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos);
- VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: R\$ 423.484,82 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);
- PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º TAC: 14 (quatorze) meses, 25 de Março de 2023 a 25 de maio de 2024;
- PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º TAC: 12 (doze) meses, 08 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2024;
- PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS O 2º TAC: 25 de novembro de 2020 a 25 de maio de 2024;
- PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2024;
- ✓ VALOR REAJUSTADO NO 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 6.818,37 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos);
- ✓ VALOR DO CONTRATO APÓS O 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 430.303,19 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e três reais e dezenove centavos);

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II - Sala de Reunião.
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP-PROSAP
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil
E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br e cel.prosap@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado;
- ✓ PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado;
- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO APÓS O 4º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado;
- 5º APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E DO NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA;
- VALOR REAJUSTADO NO 5º APOSTILAMENTO: Inalterado;
- VALOR DO CONTRATO APÓS O 5º APOSTILAMENTO: Inalterado;
- PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 5º APOSTILAMENTO: Inalterado;
- PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 5º APOSTILAMENTO: Inalterado;
- PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO APÓS O 5º APOSTILAMENTO: Inalterado;
- ✓ VALOR ADITADO NO 3º TAC: R\$ 93.502,10 (noventa e três mil, quinhentos e dois reais e dez centavos);
- ✓ VALOR DO CONTRATO APÓS O 3º TAC: R\$ 523.805,29 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos);
- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 3º TAC: 25 de maio de 2024 a 25 de novembro de 2024;
- ✓ PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 3º TAC: 08 de janeiro de 2024 a 25 de novembro de 2024;
- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS O 3º TAC: 25 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2024;
- ✓ PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 08 de janeiro de 2021 a 25 de novembro de 2024;

O presente termo de Reajuste objetiva alteração contratual para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos inflacionário, especialmente quando determinada pelo processo da inflação, alterando-se o valor do objeto, obedecendo ao índice do **'IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística', aplicando-se o percentual de **4,819250%**, o qual teve como parâmetro a **CALCIDADAO** (Banco Central) <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>, referente ao período de **11/2022 a 10/2023**.

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2022
Data final	10/2023
Valor nominal	R\$ 9.350,21 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04819250
Valor percentual correspondente	4,819250 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9.800,82 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	
*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui .	
Gostou desse serviço? Dê sua opinião.	

Ressalta-se, que a aplicação do índice foi com base nas diretrizes vigentes oriundas do 3º Aditivo Contratual, assinado em **14 de dezembro de 2023**, contemplando apenas os **"SERVIÇOS CONTINUADOS: SUBSCRIÇÃO MENSAL (itens 4)"** em vigor. Segue abaixo o cálculo do valor do reajuste do contrato conforme variação do índice - IPCA - IBGE.

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II - Sala de Reunião.
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil
E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br e cel.prosap@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Os valores reajustados apresentam-se da seguinte maneira:

DEMONSTRATIVO - REAJUSTE						
VALOR INICIAL DO CONTRATO					VALOR COM REAJUSTE: IPCA - 11/2022 a 10/2023 (4,819250)	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO ATUAL REAJUSTADO	Diferença a acrescentar sobre o valor vigente no item 4.
4	SERVIÇOS CONTINUADOS: SUBSCRIÇÃO MENSAL: Subscrição mensal	12	MÊS	R\$ 9.350,21	R\$ 9.800,82	R\$ 450,61

Desta feita, o valor total do impacto financeiro para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DE VALORES REAJUSTE (11/2021 A 10/2022)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	V. UNITÁRIO	TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO
4	SERVIÇOS CONTINUADOS: SUBSCRIÇÃO MENSAL: Subscrição mensal	12	MÊS	R\$ 450,61	R\$ 5.407,32

- Assim, a empresa tem o direito de receber sobre as medições anteriores/retroativas o valor de **R\$ 4.506,10 (quatro mil, quinhentos e seis reais e dez centavos), correspondente a 10 (dez) meses, 'novembro de 2023 a agosto de 2024';**
- O valor reajustado considerando as medições futuras a partir de setembro de 2024 é de **R\$ 901,22 (novecentos e um reais e vinte e dois centavos), o que DEVERÁ ser pago nas parcelas ainda não executadas do contrato em epígrafe.**

Diante da análise supramencionada, o valor **TOTAL** do **IMPACTO** oriundo do Reajuste corresponde a **R\$ 5.407,32 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos)**, o que representa 4,819250%, **retroagindo a novembro de 2023 até o final da vigência contratual**, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, altera-se o valor contratual em **R\$ 5.407,32 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos)**, passando o valor total do contrato após o **6º Apostilamento - Reajuste** para R\$ 529.212,61 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e doze reais e sessenta e um centavos), permanecendo inalterado a vigência e o prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária do Exercício 2024: Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 - Manutenção da Unidade Executora do Projeto UEP/PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia Informação/Comunic. - PJ, Subitem: 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Terceiros em TIC/ PJ.

As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UEP-PROSAP, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Reajuste entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito legal após a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Reajuste.

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II - Sala de Reunião.
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil
E-mail: cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br e cel.prosap@gmail.com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÊS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Reajuste, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

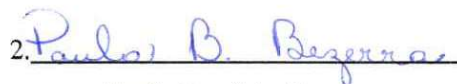
PARAUAPEBAS - PA, 01 de outubro de 2024.

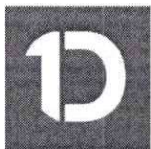

UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A
CNPJ Nº 82.845.322/0001-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
010.537.652-31

2. 
Paula Brasileiro Bezerra
CPF nº 020.773.242-60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A9E-DF58-5E8F-2C4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO SANTANA SOUZA (CPF 727.XXX.XXX-04) em 02/10/2024 11:54:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/7A9E-DF58-5E8F-2C4F>

Assinado por 1 pessoa: MARCIO SANTANA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://softplan.1doc.com.br/verificacao/D6B9-D3D7-BCE1-9703> e informe o código D6B9-D3D7-BCE1-9703



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6B9-D3D7-BCE1-9703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO SANTANA SOUZA (CPF 727.XXX.XXX-04) em 03/12/2024 17:00:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/D6B9-D3D7-BCE1-9703>